



## DESPACHO

### Consolidação definitiva de Mobilidade Interna na categoria entre órgãos ou serviços

#### Considerando:

1 - A mobilidade interna na categoria para o Município de Alpiarça, celebrada pelo período de 18 meses, em 1 de agosto de 2017, do trabalhador **Bruno Miguel Ferreira Pais da Costa**, assistente técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Santarém;

2 - Que estão cumpridas as formalidades legais mencionadas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

**Determino**, nos termos da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro do ano 2017 e após acordo da respetiva entidade pública de origem, bem como do trabalhador supra mencionado, que se consolide definitivamente no Município de Alpiarça, com efeitos à data de 1 de novembro de 2018, a mobilidade interna do trabalhador **Bruno Miguel Ferreira Pais da Costa**, na categoria de assistente técnico, de acordo com o Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2018, mantendo o trabalhador o posicionamento remuneratório de origem, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, atualmente no montante de 683,13 euros, da Tabela Remuneratória Única.

Mais determino, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à publicação do ato aqui praticado.

O Vereador com competência delegada

Conforme despacho de 30/10/2017

---

João Pedro Costa Arraiolos